



**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE
PROFESSORES DOS AMBIENTES PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME
LAURINDO DA SILVA**

EDITAL N° 047/2015 – 4^a CREDE

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, através da 4^a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4^a CREDE, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, regulamentado pelo Decreto 30.865, publicado no DOE de 04/04/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores para atuar nos AMBIENTES DE APRENDIZAGEM na EEM Jaime Laurindo da Silva, de abrangência da 4^a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4^a CREDE-CAMOCIM, de acordo com as condições abaixo descritas abaixo:

- I – Professor do Laboratório Escolar de Informática - LEI
- II – Professor de apoio do Centro de Multimeios

QUADRO I – CARÊNCIA

AMBIENTE DE APRENDIZAGEM / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Laboratório Escolar de Informática - LEI	60 H
Professor de apoio do Centro de Multimeios	60 H

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Pode concorrer a uma vaga prevista nesta Portaria, o professor efetivo da rede pública estadual (exceto em período probatório) ou selecionado pelo Art. 4º da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME LAURINDO DA SILVA**, Editais 012/2015 e 033/2015, e pelo Edital nº 01/2012 UFC, que possua perfil para atuar nos ambientes de aprendizagem, de acordo com a PORTARIA Nº 1259/2014-GAB-SEDUC, que estabelece as normas para a lotação de professores nas escolas públicas estaduais para o ano de 2015 e dá outras providências.

1.2 O professor deverá ter experiência docente mínima de dois anos, estar apto a desempenhar as atribuições básicas contidas no anexo II desta Portaria e possuir disponibilidade de 40h semanais, perpassando pelos 03 (três) turnos, cuja carga horária de trabalho está definida na PORTARIA Nº 1259/2014-GAB-SEDUC.

1.3 A Seleção de que trata este Edital será coordenada e executada pela **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME LAURINDO DA SILVA**, com acompanhamento da 4^a CREDE, através de análise da apresentação do Plano de Trabalho e de entrevista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME LAURINDO DA SILVA**, município de Barroquinha-CE, sob a coordenação da 4^a CREDE, conforme Quadro I, **nos dias 20 e 23 de fevereiro de 2015**, no horário de 07h às 11h00 e das 13h às 16h00.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem emenda ou rasuras, conforme anexo I;
- b) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Informática e/ou informática educativa, que totalize uma carga horária de 120h (para candidatos ao Laboratório Escolar de Informática - LEI);
- c) Cópia autenticada do Diploma nos cursos de Pedagogia, Letras e/ou Língua Portuguesa (para candidatos ao Centro de Multimeios)
- d) Plano de Trabalho (anexo III).

2.3.1. Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.3.2. Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.4 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data, local e do horário das entrevistas.

2.6 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas desta Portaria. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A Classificação, de que trata este Edital, constará de análise da apresentação do Plano de Trabalho e entrevista de cada candidato, que será realizada na **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME LAURINDO DA SILVA**, no dia **24 de fevereiro de 2015** a partir das 8h.

3.1.1. Cada candidato terá 15 minutos para apresentação do Plano de Trabalho.

3.1.2 O candidato deverá comparecer ao seu local da apresentação, com meia hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido do comprovante de inscrição.

3.1.3 Na apresentação do Plano de Trabalho, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Qualidade das ações estabelecidas;
- Fortalecimento dos projetos de pesquisa em cada ambiente e na escola;
- Fortalecimento da relação entre teoria e prática;
- Busca de novas oportunidades metodológicas para a melhoria da aprendizagem;
- Formação continuada;
- Ações sobre SPAECE , ENEM e outras avaliações;
- Envolvimento da TIC's. (Laboratório de Informática da Escola - LEI)

3.1.4. Será eliminado da Classificação, o candidato que não realizar a apresentação de seu Plano de Trabalho.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. O resultado será divulgado na escola, publicado no site www.crede04.seduc.ce.gov.br e no blog da escola www.jlaurindo.blogspot.com, no dia **25 de fevereiro de 2015**, onde constará o nome completo dos candidatos que atingirem o perfil desejado e serão relacionados, por ordem alfabética.

5. DA CONTRATAÇÃO

Os Professores serão selecionados pelo Núcleo Gestor da Escola, dentre os relacionados no resultado da seleção, com perfil adequado ao exercício da função, desde que atenda aos critérios estabelecidos nos itens 12 e 13 da PORTARIA Nº 1259/2014-GAB-SEDUC.



6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Classificação o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Classificação;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas na Portaria;
- d) Ausentar-se da sala durante a apresentação de seu plano de trabalho;
- e) Faltar ou chegar atrasado para a apresentação do plano de trabalho;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DA VIGÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A vigência da presente Classificação será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, mediante avaliação de desempenho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas desta Portaria.

8.3. Os candidatos deverão desempenhar suas funções conforme atribuições básicas de cada ambiente de aprendizagem, publicadas no anexo II.

8.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

4^a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 4^a-CREDE, em Camocim-CE, 19 de fevereiro de 2015.

Elvira Maria Fernandes Veras
Coordenadora Regional



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 047/2015 – 4ª CREDE

ESCOLA: _____ **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.** _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP: _____
Art. 4º Edital Nº _____ CLASSIFICAÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____
FUNÇÃO A QUE CONCORRE: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CURRÍCULO)

HABILITAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
 () COMPLETO () INCOMPLETO

EXPERIÊNCIA DOCENTE E CURSOS REALIZADOS

1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
6 - _____
7 - _____
8 - _____

Se necessário, continue no verso

_____, ____ / ____ /2015. _____
Assinatura candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (entregar ao candidato no ato da inscrição)

Nº. INSCRIÇÃO: _____ CANDIDATO(A): _____
ESCOLA: _____
MUNICÍPIO: _____ CREDE: _____
FUNÇÃO A QUE CONCORRE: _____

_____, ____ / ____ /2015. _____
Assinatura Responsável pela inscrição(CARIMBO)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 047/2015 – 4ª CREDE

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO PROFESSOR DO LABORATÓRIO ESCOLAR DE INFORMÁTICA - LEI

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola, dos planejamentos pedagógicos e das atividades relacionadas ao uso das TIC;
- Planejar e desenvolver com os educadores atividades interdisciplinares, utilizando as TIC no contexto curricular;
- Promover formação continuada em serviço, de professores, para fomentar o uso das tecnologias na prática pedagógica;
- Elaborar plano de trabalho, tendo como base o projeto de utilização do LEI em conformidade com a proposta curricular da escola;
- Desenvolver, junto aos educadores e educandos, competências e habilidades no uso das TIC, de forma a propiciar a integração das mídias no apoio das atividades curriculares;
- Elaborar, bimestralmente relatório das ações desenvolvidas no LEI;
- Apoiar ações desenvolvidas de forma colaborativa com os educadores, visando à implementação de projetos de aprendizagem, utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC;
- Construir em conjunto com a comunidade escolar normas de utilização, convivência e conservação do LEI, ficando na responsabilidade de comunicar ao Núcleo Gestor eventuais problemas técnicos (hardware/software);
- Divulgar e participar de eventos e cursos da área de Tecnologias da Informação e da Comunicação incentivando a participação e integração da comunidade escolar;
- Elaborar horário de atendimento do LEI conforme planejamento da Escola, juntamente com a Coordenação Escolar.

II – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO PROFESSOR APOIO DO CENTRO DE MULTIMEIOS

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola, dos planejamentos pedagógicos e das atividades relacionadas ao uso das TIC;
- Desenvolver projetos de leitura com os alunos;
- Fomentar o prazer da leitura entre alunos e professores;
- Articular atividades mensais para o desenvolvimento do hábito de leitura;
- Promover planejamento de ações pedagógicas integradoras, com os professores coordenadores dos demais ambientes de aprendizagem;
- Zelar pela organização dos diversos ambientes de aprendizagem existentes na escola;
- Manter atualizado o tombamento dos acervos, equipamentos e mobiliário dos diversos ambientes de aprendizagem;
- Coordenar a entrega e devolução do livro didático;
- Participar dos encontros sistemáticos promovidos pela escola e CREDE;
- Coordenar e/ou elaborar relatório bimestral de acompanhamento e resultado das ações desenvolvidas nos ambientes de aprendizagem.

**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 047/2015 – 4^a CREDE
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS GERAIS:

Nome Completo: _____

2. EIXOS NORTEADORES PARA O PLANO DE TRABALHO

- a) Acompanhamento de indicadores – (Aprovação e Reprovação)
- b) Acompanhamento de processos escolares – (Planejamento Pedagógico, Gestão de Sala de Aula/Prática pedagógica e Avaliação da Aprendizagem)
- c) Formação continuada – (atendimento à demanda de formação permanente na escola)

a) Acompanhamento de indicadores - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	OBJETIVOS	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES

b) Acompanhamento de processos escolares - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	OBJETIVOS	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES

C) Formação continuada - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	OBJETIVOS	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES